EDITAL N°. 002/2023-GR, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA LICENCIATURA INDÍGENA 2023 – PSLIND2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, considerando o que dispõem a Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto n° 26, de 4 de fevereiro de 1991; a Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973; e em cumprimento da Convenção n° 107, da Organização Internacional do Trabalho, aprovada pelo Decreto n° 58.825, de 14 de julho de 1966;da Resolução CNE/CEB n° 3, de 10 de novembro de 1999; do Parecer CNE/CEB n° 14, de 14 de setembro de 1999;da Resolução CNE/CEB n° 5, de 22 de junho de 2012; do Regimento Geral da UFAM; e da Portaria n° 1.662/1999, Gabinete do Reitor; e em conformidade com a Resolução 011/2016 – CONSEPE/UFAM, de 18.04.2016, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Licenciatura Indígena 2023 – PSLIND2023,** com vista ao ingresso de candidatos no segundo semestre letivo de 2023 ao curso de Licenciatura Formação de Professores Indígenas, autorizado com base no Artigo 28, do Decreto n° 5.773, de 09 de maio de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para admissão para o Curso de Licenciatura "Formação de Professores Indígenas" será regido por este Edital.

1.2 Os(as) candidato(as) que se inscreverem no referido Processo declaram conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordarem.

1.3 Os resultados da seleção do concurso serão válidos para o preenchimento de **120 (cento e vinte)** vagas para a Turma Baixo Amazonas II, oferecida, exclusivamente, a candidatos(as) indígenas, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, com duração de 05 (cinco) anos, a ser ministrado em módulos contínuos, conforme definido em consulta às organizações indígenas.

1.4 O curso, objeto deste Edital, está vinculado à Faculdade de Educação (FACED) da UFAM e será ministrado no município de Manaus, no Centro de Formação de Professores Indígenas, localizado na Fazenda Experimental da UFAM, na BR 174 e no Campus Manaus.

1.5 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

1.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

1.7 Serão adotados, na realização do **PSSLIND 2023**, os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente à Pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19), aprovados em Reunião do Conselho Universitário em 14.07.2020 (Resolução 003/2020 CONSUNI) e elaborado pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico do Novo Coronavírus.

2. DAS VAGAS

2.1 Concorrerão exclusivamente candidatos(as) indígenas às **120 (cento e vinte)** vagas para o Curso de Licenciatura "Formação de Professores Indígenas", objeto deste Edital, conforme indicado no Quadro 01.

2.1.1 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por município, conforme Anexo I deste Edital, definido a partir de reuniões de consulta com as organizações e com o Movimento Indígena.

QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR GRUPO/CRITÉRIOS

MUNICÍPIO	AÇÃO AFIRMATIVA	DISTRIBUIÇÃO/CRITÉRIOS	VAGAS
MANAUS	MAO-SEMED	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, oriundos de comunidades com ações de educação indígena/escola indígena realizadas pela SEMED/Manaus, comprovada por Declaração no ato da matrícula institucional.	17
	MAO-AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada,** que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior.	05
ITACOATIARA	ITA-PRW	Indígenas com certificado de ensino médio específico do magistério indígena emitido pelo Programa de Formação de Professores Indígenas do Estado do Amazonas – Pirayawara.	10
	ITA-AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior.	04
RIO PRETO DA EVA	RPE-PRW	Indígenas com certificado de ensino médio específico do magistério indígena emitido pelo Programa de Formação de Professores Indígenas do Estado do Amazonas - Pirayawara.	01
	RPE-AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior.	02
MANAQUIRI	MNQ-PRW	Indígenas com certificado de ensino médio específico do magistério indígena emitido pelo Programa de Formação de Professores Indígenas do Estado do Amazonas - Pirayawara.	09
	MNQ-ASI	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior e que sejam egressos da Ação Saberes Indígenas na Escola/ASIE/UFAM – Faculdade de Educação.	05
CAREIRO DA VÁRZEA	CVZ-PRW	Indígenas com certificado de ensino médio específico do magistério indígena emitido pelo Programa de Formação de Professores Indígenas do Estado do Amazonas - Pirayawara.	08
	CVZ-ASI	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior e que sejam egressos da Ação Saberes Indígenas na Escola/ASIE/UFAM – Faculdade de Educação.	04
MANACAPURU	MNC-PRW	Indígenas com certificado de ensino médio específico do magistério indígena emitido pelo Programa de Formação de Professores Indígenas do Estado do Amazonas - Pirayawara.	05
	MNC-ASI	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior e que sejam egressos da Ação Saberes Indígenas na Escola/ASIE/UFAM – Faculdade de Educação.	03
	MNC - AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior.	02
BERURI	BER-PRW	Indígenas com certificado de ensino médio específico do magistério indígena emitido pelo Programa de Formação de Professores Indígenas do Estado do Amazonas - Pirayawara.	20
	BER-ASI	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam	02

		matriculados e que não tenham certificação em curso superior e que sejam egressos da Ação Saberes Indígenas na Escola/ASIE/UFAM – Faculdade de Educação.	
	BER-AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior.	03
ANAMÃ	ANM-PRW	Indígenas com certificado de ensino médio específico do magistério indígena emitido pelo Programa de Formação de Professores Indígenas do Estado do Amazonas - Pirayawara.	06
	ANM-ASI	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior e que sejam egressos da Ação Saberes Indígenas na Escola/ASIE/UFAM – Faculdade de Educação.	02
	ANM-AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior.	01
NOVO AIRÃO	NAY-ASI-DI	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados ou sem certificação em curso superior e que sejam egressos da Ação Saberes Indígenas na Escola/ASIE/MEC e/ou comprove atuação docente em escola indígena.	04
	NAY-AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados e que não tenham certificação em curso superior.	04
IRANDUBA	IRD-ASI-DI	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino **pública** ou **privada**, que não estejam matriculados ou certificação em curso superior e que sejam egressos da Ação Saberes Indígenas na Escola/ASIE/MEC e/ou comprove atuação docente em escola indígena.	01
	IRD-AC	Indígenas que comprovem ter cursado o Ensino Médio ou equivalente em qualquer Instituição de Ensino pública ou privada, que não estejam matriculados ou certificação em curso superior.	02

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no **PSLIND2023**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos que o compõem.

3.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato(a).

3.3 Poderão inscrever-se somente candidatos(as) indígenas residentes e/ou originários de comunidades indígenas de um dos municípios constantes do Quadro I e que apresentarem, no ato da inscrição, os documentos constantes no item 3.5 do referido edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar para qual das vagas está se inscrevendo, conforme a definição apresentada no Quadro 01.

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:

• Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
• Carteira de Identidade (**RG**);

3.6 As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico da COMPEC: https://compec.ufam.edu.br/, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

3.6.1 Só serão aceitas inscrições que comprovem o pagamento da taxa da inscrição ou que comprovem a isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.
3.6.2 O pagamento da taxa de inscrição consta do cronograma e deve **observar o horário bancário.**
3.6.3 O(a) candidato(a) é o **responsável** pelas informações prestadas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.
3.6.4 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, dentre outros. Recomenda-se o uso do navegador (browser) *Google Chrome* na sua versão mais atual, para a realização da inscrição.
3.6.4.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: compec@ufam.edu.br.
3.7 Havendo mais de uma inscrição realizada e paga, por um(a) mesmo candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio. As demais inscrições, nessa situação, serão canceladas, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
3.8 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, mesmo quando se tratar de pagamento em duplicidade e nem será permitida a inscrição condicional ou **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
3.9 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
3.9.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios**, **sem a devida provisão de fundos**.
3.9.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.
3.10 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do(a) candidato(a), por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade**, exclusiva,** do(a) candidato(a).
3.11 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, será facultado ao(à) candidato(a) a retificação de algum dado pessoal que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.
3.11.1 Em **nenhuma** hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.
3.12 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R$ 60,00 (sessenta) reais**, recolhida através da emissão de boleto bancário, no ato da inscrição, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2 O(a) candidato(a) deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem 4.1.

4.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.2.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico no período indicado no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

5.2 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste concurso **(nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros)**. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.1 Requerimentos ilegíveis e incompletos não serão recebidos.

5.3 Em conformidade com a **Lei nº 12.799, de 10.04.2013**, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

a) Renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

b) Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.3.1 O candidato que preencher os requisitos constantes da Lei acima citada, subitem 5.3, letras **a** e **b,** deverá acessar o endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as Declarações de **Composição de Família e de Veracidade das informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens I ou II ou III do Edital, de acordo com seu perfil.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.

I – PARA CANDIDATO QUE CURSOU A 1ª, 2ª E 3ª. SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR *PERCAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família.

a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família.

a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:

a.3.1) Páginas da Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais).

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
a.4) Comprovante de residência do candidato.
a.5) Certificação do candidato:
a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª séries) do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato.
a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:
b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
b.3) CTPS registrada e atualizada;
b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:
c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:
d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais:
e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

II – PARA CANDIDATO QUE CURSOU COMO BOLSISTA INTEGRAL A 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO- MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário

a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;

a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato.

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.

a.5.2) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:
d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:
e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

III – PARA CANDIDATO QUE CURSOU ENSINO MÉDIO (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE) PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário.
a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
a. 4) Comprovante de residência do candidato.

a. 5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.

a.5.2) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

5.3.2 A documentação enviada constante dos itens **I**, **II** e **III**, será utilizada **exclusivamente** para comprovação do pedido de isenção.

5.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:

5.4.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no Edital.

5.4.2 Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem 5.4.1.

5.4.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem 5.4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

5.4.4 No cálculo referido no subitem 5.4.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.5 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário-mínimo vigente a partir de 01.01.2023.

5.6 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.7 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/.

5.8 O período para interposição de recursos relativo ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição – indeferido, será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades (Anexo IV)**.** O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/ no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e enviado eletronicamente após preenchimento.

5.9 O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo IV), no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/.

5.9.1 O simples **DEFERIMENTO** da Solicitação da Isenção, **não garante a efetivação da inscrição** do candidato neste Processo Seletivo.

5.10 Os(as) candidatos(as) cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão, obrigatoriamente, dentro do período destinado à inscrição, preencher o requerimento eletrônico de Inscrição no sítio do certame**.** O(a) candidato(a) que não cumprir esta exigência não terá a inscrição homologada.

5.11. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito(a) a:

I – Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – Exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III – Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a assinatura do contrato de locação de serviços.

6. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.1 O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou grupo de risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir.

6.2 - A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.2.1 Ao(à) candidato(a) com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018.

6.2.2 O(a) candidato(a) **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/ no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

a)Laudo Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ preenchido e assinado pelo médico(a) responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

b) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

c) Cópia do RG e do CPF;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenham sido efetivadas a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 6.2.2**.** Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.2.3 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.2.2, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.2.4 Os documentos relacionados no subitem 6.2.2 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 6.2.2 e alíneas.

6.2.5 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem 6.2.2, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

6.2.6 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do(a) candidato(a), de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

6.2.7 Aprova será confeccionada em ARIAL, fonte 28 em caso do(a) candidato(a) com deficiência visual (baixa visão) necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra **a** do item 6.2.2.

6.2.8 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao(à) candidato(a) com deficiência que **NÃO** o solicitou no ato da inscrição (no formulário eletrônico) mesmo que o(a) médico(a) prescreva no Relatório médico (subitem 6.2.2 **b**) a necessidade desse tempo.

6.2.9 A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo(a) candidato(a).
6.2.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 - B) LACTANTE
6.3.1 A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo(a) filho(a) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.
6.3.2 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/ no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 4.3.2**.** Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.
6.3.3 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13.872 de 17/09/2019, Art. 2°, § 2°).
6.3.4 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.3.2, é de responsabilidade exclusiva da candidata.
6.3.5 Os documentos relacionados no subitem 4.3.2 valerão somente para este Processo Seletivo.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 4.3.2 e alíneas.
6.3.6 É vedado ao(à) acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.
6.3.7 O(a) acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.
6.3.8 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável do(a) lactente deverá ser presenciado por um(a) aplicador(a).
6.3.9 A candidata lactante tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, 30 minutos, por filho(a) (Art.4 da Lei 13.872 de 17/09/2019).
6.3.10 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) aplicador(a).
6.3.10.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um(a) aplicador(a) volante, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
6.3.10.2 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
6.3.11 A candidata lactante e o(a) seu(sua) acompanhante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

6.4 C) - DO GRUPO DE RISCO

6.4.1 Ao(à) candidato(a) pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

6.4.2 O(a) candidato(a) pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/ no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;

b) cópia do RG e CPF;

c) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID**

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

6.4.3 Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela descrita no subitem 6.4.2.

6.4.4 A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4.5 O(a) candidato(a) pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.4.2 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.4.6 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, no endereço eletrônico da Compec: https://compec.ufam.edu.br/ .

6.4.7 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IVI) deste Edital**.** O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico da Compec: https://compec.ufam.edu.br/ conforme Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

6.4.8 A relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital no endereço eletrônico da Compec: https://compec.ufam.edu.br/

6.5 - D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.5.1 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao(à) candidato(a) que dele necessitar. Devendo o(a) candidato(a) proceder da seguinte maneira:

a) Requerer através do e-mail: compec@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.

b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a) solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

6.5.2 O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

7.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas e os dados pessoais.

7.1.1 O CCI será disponibilizado para consulta, via Internet, no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital. Recomenda-se ao candidato consultar o CCI assim que disponibilizado.

7.1.2 É obrigatório ao(à) candidato(a) imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O(a) candidato(a) é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento e sexo.**

7.3 O(a) candidato(a) não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas de Conhecimentos Gerais e de Redação serão realizadas na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV).

8.2. O horário de aplicação das provas será das **08h15min às 12h15min**.

8.3 Os portões dos locais de prova serão fechados às **08h00min**.

8.4 Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que cheguem ao local de provas com **1h** (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original e o CCI.

8.4.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do(a) candidato(a), ao local de provas, fora daquele designado no CCI e, muito menos, após o fechamento dos portões.

8.5 As provas do PSSLIND2023 serão realizadas em **Manaus**, **Careiro da Várzea**, **Itacoatiara**, **Manacapuru, Manaquiri** e **Novo Airão**.

8.6 A Prova é constituída de uma única etapa composta de uma prova com **36** (**trinta e seis**) questões objetivas, valendo **1 (um)** ponto cada e com peso **1** (**um**); e de uma prova de redação valendo **9 (nove)** pontos e com peso **2** (**dois**). A pontuação máxima, consideradas as 2 provas, totaliza **54 (cinquenta e quatro**) pontos, sendo **36 (trinta e seis**) da prova objetiva e **18 (dezoito)** da prova de redação.

8.6.1 A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova Redação.

8.7 O Quadro 02 apresenta o número de questões de cada área do conhecimento da Prova de Conhecimentos Gerais e Quadro 03, a Prova de Redação.

Quadro 02 – Quantidade de questões da Prova de Conhecimentos Gerais.

Prova de Conhecimentos Gerais	Questões
I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: **Língua Portuguesa**	**05 (cinco)**
II. Matemática e suas Tecnologias: **Matemática**	**05 (cinco)**
III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: **Biologia**	**04 (quatro)**
III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: **Física**	**03 (três)**
III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: **Química**	**03 (três)**
IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias: **História**	**04 (quatro)**

IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias: **Geografia**	**04 (quatro)**
IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias: **Educação Escolar Indígena**	**04 (quatro)**
IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias: **História do Movimento Indígena**	**04 (quatro)**
Total de questões:	**36 (trinta e seis)**

Quadro 03 – Prova de Redação

Prova de Redação
Prova de Redação será de acordo com as Resolução nº 11/2016– CONSEPE, que disciplina aplicação e a correção da Prova de Redação no regramento dos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

8.7.1 As questões objetivas terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.
8.7.2 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos(as) os(as) candidatos(as) que realizarem as provas.
8.7.3 A Prova de Redação obedecerá às normas especificadas na Resolução 011/2016 da UFAM e deverá, obrigatoriamente:

I – Ser escrita em Língua Portuguesa;
II – Ser elaborada a partir de um ou mais textos-base os quais servirão de objeto de interpretação ou análise pelo(a) candidato(a);
III – Ser apresentada em prosa, pelo candidato, e conter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.7.3.1 Será atribuída nota 0,0 (Zero) à redação que:

I – Não se coadunar com o tema proposto;
II – Transcrever o(s) texto(s)-base;
III – For apresentada com menos de 15 linhas.

8.7.3.1.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) do **PSLIND2023** que obtiver nota 0,0 (zero) na prova de redação.
8.7.3.2 Será atribuída nota 9,0 (nove) à redação que apresentar, no conjunto, as seguintes características:

I – Texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
II – Tema desenvolvido com clareza, coerência e coesão;
III – Texto com, no máximo, três ocorrências inadequadas à norma culta.

8.7.3.2.1 Para fins deste regulamento são consideradas ocorrências inadequadas à norma culta da língua portuguesa:

I – Grafia e acentuação: palavra inadequada repetida conta somente uma vez;
II – Concordância e regência: erro repetido conta somente uma vez;
III – Pontuação.

8.7.3.2.2 Os descontos de nota referentes ao item 8.7.3.2.1 deste edital, serão aplicados da seguinte forma:

I – Até 3 (três) ocorrências: sem penalidades;
II – A partir da quarta ocorrência: 0,5 (cinco décimos), a cada 2 (duas) ocorrências até o limite de 4,0 (quatro) pontos.

8.7.3.3 Na correção da redação, o avaliador computará os pontos a partir dos seguintes critérios:

I – Unidade temática de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos;

II – Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários a construção do texto de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos;

III – Compreensão da proposta da redação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

8.7.3.3.1 Para os fins da correção da prova de redação, é considerada falta de unidade temática a ausência de:

I – Abordagem qualificada: quando não fica clara a unidade temática (ou tema abordado) e nem há organização dos argumentos;

II – Progressão semântica: quanto novas informações não são introduzidas para dar ao texto progressão de significado tornando-o repetitivo;

III – Organicidade: quando não se faz correlação entre as partes do texto como um todo significativo, não proporcionando ao leitor o entendimento do tema por falta de sequenciação lexical e semântica;

IV – Concretude dos argumentos e verossimilhança: quando não há uma argumentação eficiente, lógica, com consistência e veracidade de fatos verdadeiros, ou possivelmente verdadeiros.

8.7.4 Não haverá segunda chamada para as provas do **PSLIND2023.**

8.8 O Conteúdo Programático para a prova objetiva do **PSLIND2023** encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

8.9 O(a) candidato(a) deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor **preta**, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.10 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.11 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do(a) candidato(a).

8.12 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.13 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.14 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.15 O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

9.1 Abertura dos portões 1 (uma) hora antes do início das provas.

9.1.1 Ao adentrar no local de provas os(as) candidatos(as) serão recepcionados por um(a) colaborador(a) que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos**.**

9.1.2 Ao adentrar no local de provas, os(as) candidatos(as) deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

9.1.3 O(a) candidato(a) deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19 e fazer uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente. É obrigatório o uso da máscara de proteção à COVID-19, em ambiente fechado.

9.1.4 Será disponibilizado álcool líquido a (70%) na entrada do local de aplicação para higienização das mãos dos(as) candidatos(as) e álcool em gel (70%) em todas as salas de prova e coordenação.

9.1.5 O(a) candidato(a) deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.
9.1.6 Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os(as) candidatos(as) deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
9.1.7 Recomenda-se que os(as) candidatos(as) utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS

10.1. RECEPÇÃO DOS CANDIDATOS NA SALA DE PROVAS

10.1.1 O(a) candidato(a) será orientado(a) a utilizar a máscara individual de proteção à COVID-19 dentro da sala de aplicação das provas, por ser um ambiente fechado.
10.1.2. Os candidatos deverão portar documento de identificação válido (item 14.5) para a sua identificação no início da prova.

10.2 INÍCIO DAS PROVAS

10.2.1 Em sala, três candidatos(as) serão convidados(as) pelos(as) aplicadores(as) da sala para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os(as) candidatos(as) deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.

10.3 SAÍDA DE CANDIDATOS(AS) SEM CADERNO DE PROVA (das 9h45min às 11h45min)

10.3.1 Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos(as) aplicadores(as) da sala.
10.3.2. O(a) candidato(a) somente deverá se levantar de sua mesa e deslocar-se após orientação dos(as) aplicadores(as) da prova.
10.3.2.1 Um(a) candidato(a) por vez será atendido(a) na mesa.
10.3.3 Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o(a) candidato(a) deverá se retirar imediatamente do local de prova.

10.4 SAÍDA DE CANDIDATOS(AS) COM CADERNO DE PROVA (a partir das 11h45min)

10.4.1 O(a) candidato(a) só poderá sair com o Caderno de Provas após decorridos 3h30min do início da prova.
10.4.2 Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, e dirigir-se à mesa dos(as) aplicadores(as) da sala.
10.4.3 O(a) candidato(a) somente deverá se levantar de sua mesa e deslocar-se após orientação dos(as) aplicadores(as) da prova.
10.4.4 Um(a) candidato(a) por vez será atendido(a) na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

10.5 ENCERRAMENTO DAS PROVAS

10.5.1 A prova será encerrada, impreterivelmente, após 4 (quatro) horas do seu início.
10.5.2 Independente do tempo transcorrido de prova, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) só poderão sair da sala juntos, após assinarem o envelope de armazenamento dos cartões-resposta.

10.5.3 No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões-resposta, os(as) três últimos(as) candidatos(as) devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.
10.5.4 As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os(as) envolvidos(as).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSLIND2023

11.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) far-se-á na ordem decrescente das notas obtidas, até o limite de vagas ofertadas para o município e para as vagas específicas que o(a) candidato(a) se inscreveu.
11.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior pontuação na **Prova de Conhecimentos Gerais**;
II - Maior pontuação na **Prova de Redação**;
III - Mais **idoso**.

11.3 O **resultado final** contendo a relação definitiva dos candidatos aprovados e em lista de espera, distribuídos segundo os municípios e vagas – será disponibilizado na página eletrônica https://compec.ufam.edu.br/ conforme o Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.
11.4 Todos os candidatos **aprovados,** constantes na relação definitiva, referida no item 11.3, estarão habilitados a efetivarem a Matrícula Institucional.

12. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

12.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação;
12.2 Desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral ou os(as) aplicadores(as) de prova, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
12.3 Também será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.
12.4 Poderá ser eliminado(a) o(a) candidato(a) que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros(as) durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.
12.5 Candidato(a) que não apresentar original do documento oficial de identificação, conforme citado no item 14.4, deste Edital, não realizará a prova.
12.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação, conforme a Resolução 011/2016 – CONSEPE, de 10.04.2016.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1 A matrícula institucional dos candidatos aprovados no **PSLIND2023** será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data e conforme os procedimentos e documentação exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado, no endereço eletrônico https://proeg.ufam.edu.br
13.2 A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo próprio candidato, pai ou mãe, ou por procurador, mediante instrumento particular com reconhecimento de firma, no período especificado no Edital da Matrícula Institucional.
13.3 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital e no Edital de Matrícula da PROEG.

13.4 Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.
13.5 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico https://proeg.ufam.edu.br.
13.6 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico https://proeg.ufam.edu.br de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera em prazo fixado pela instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 É expressamente **obrigatório** o **uso de máscaras** durante a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, por ser um local fechado.
14.2 A participação do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço oficial da UFAM: https://ufam.edu.br/ e da COMPEC: https://compec.ufam.edu.br/.
14.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico oficial da COMPEC: https://compec.ufam.edu.br/.
14.3 Antes de ingressar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões $200mm \times 270mm$, a ser fornecida pelo(a) aplicador(a), os dispositivos eletrônicos outros materiais listados no item 13.3.1 que esteja a portar, só podendo ser aberta a embalagem após o candidato deixar as dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.
14.3.1 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar, no local de prova, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, *ipods*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
14.3.1.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas ou durante a realização das provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.3.1.2 Não portar armas de qualquer espécie.
14.3.1.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.
14.3.2 A embalagem porta-objetos, citada no item 12.3 deste edital, será lacrada e identificada pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.
14.3.3 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
14.3.4 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumageiros, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir esta determinação.
14.3.5 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo(a) candidato(a), de quaisquer das normas de segurança traçadas neste edital. O(a) candidato(a) que se recusar,

injustificadamente, a ser submetido(a) à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado(a) do processo.

14.3.5.1 O(a) candidato(a) portador(a) de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido(a) à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicite esta proibição, podendo ainda ser examinado(a) por médico(a) durante a realização das provas.

14.4 Somente terá acesso à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver previamente inscrito(a) no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

14.5 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei No. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. no. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

14.5.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem 14.5 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

14.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

14.5.3 O(a) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado(a) do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

14.5.4 O Boletim de Ocorrência Policial – B.O, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir da data estabelecida no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

14.5.5 O(a) candidato(a) que apresentar **Boletim de Ocorrência Policial**, conforme os subitens 14.5.3 e 14.5.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

14.5.6 O(a) candidato(a) terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização da Prova Objetiva deste Concurso Público, para entregar pessoalmente na COMPEC ou enviar no e-mail: compec@ufam.edu.br/ os documentos comprobatórios a seguir:

a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
b) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto);
c) Cópia do documento de Identificação Especial (via recebida no Local da realização da prova).

14.5.6.1 Considera-se documento oficial válido para identificação neste concurso, os constantes do Item 14.5 deste Edital.

14.5.6.2 O não atendimento das exigências contidas no subitem **14.5.6**, acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

14.6 Durante a recepção e identificação dos(as) candidatos(as), para o acesso a sala de provas, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala.
14.6.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato(a), no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.
14.7 Serão convidados (as) 3 (três) candidatos(as) da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos(as) aplicadores(as). No final do procedimento de abertura, aplicadores(as) e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos(as) demais candidatos(as).
14.8 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico da COMPEC: https://compec.ufam.edu.br/ no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.
14.8.1 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.
14.9 O(a) candidato(a) só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início, mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões.
14.9.1 O(a) candidato(a) que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos(as) aplicadores(as) de sala e pelo(a) Coordenador(a) Institucional.
14.10 Só Será permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões, quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o encerramento das provas.
14.10.1 Não será permitido ao(à) candidato(a) que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 14, subitem 14.9, **anotar o gabarito das questões** respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.
14.11 Os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no Envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.
Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois)/(duas) candidatos(as), estes(as) deverão cumprir o estabelecido no subitem 14.11.
14.12 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Redação.
14.13 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.
14.14 A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.
14.15 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
14.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2023.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DO PSLIND 2023.

CURSO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS	
CÓDIGO DO CURSO	FE28	
TURNO	INTEGRAL (Matutino/Vespertino)	
MUNICÍPIO	AÇÃO AFIRMATIVA	TOTAL DE VAGAS
MANAUS	MAO-SEMED	17
	MAO-AC	5
ITACOATIARA	ITA-PRW	10
	ITA-AC	4
RIO PRETO DA EVA	RPE-PRW	1
	RPE-AC	2
MANAQUIRI	MNQ-PRW	9
	MNQ-ASI	5
CAREIRO DA VÁRZEA	CVZ-PRW	8
	CVZ-ASI	4
MANACAPURU	MNC-PRW	5
	MNC-ASI	3
	MNC - AC	2
BERURI	BER-PRW	20
	BER-ASI	2
	BER-AC	3
ANAMÃ	ANM-PRW	6
	ANM-ASI	2
	ANM-AC	1
NOVO AIRÃO	NAY-ASI-DI	4
	NAY-AC	4
IRANDUBA	IRD-ASI-DI	1
	IRD-AC	2
TOTAL DE VAGAS		120

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO PSLIND 2023

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do texto – as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação: modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

Estudo das práticas corporais – a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade: *performance* corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

Produção e recepção de textos artísticos – interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania: Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade.

Estudo do texto literário – relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos: produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo /localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos – recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos: organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos – argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa: formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa – usos da língua: norma culta e variação linguística: uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

Estudo dos gêneros digitais – tecnologia da comunicação e informação – impacto e função social: o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização

dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas de 1º e 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia:

Moléculas, células e tecidos: Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

Hereditariedade e diversidade da vida: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

Identidade dos seres vivos: Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

Ecologia e ciências ambientais: Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

Origem e evolução da vida: A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

Qualidade de vida das populações humanas: Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

Física:

Conhecimentos básicos e fundamentais: Ordens de grandeza e estimativas. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, distância, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Movimento uniforme e uniformemente variado. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

Energia, trabalho e potência: Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

A Mecânica e o funcionamento do Universo: Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

Fenômenos Elétricos e Magnéticos: Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

Oscilações, ondas, óptica e radiação: Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

O calor e os fenômenos térmicos: Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

Química:

Transformações químicas: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

Representação das transformações químicas: Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

Materiais, suas propriedades e usos: Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2, O_2, N_2, Cl_2, NH_3, H_2O, HCl, CH_4. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos

de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Transformações químicas e energia: Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

Dinâmica das transformações químicas: Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Transformação química e equilíbrio: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de carbono: Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

Energias químicas no cotidiano: Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

CIÊNCIAS HUMANAS

História/Geografia:

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade: Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado: Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade

capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

Características e transformações das estruturas produtivas: Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente: Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

Representação espacial: Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Educação Escolar Indígena: princípios e processos; escola indígena e autonomia; educação escolar indígena e territorialidade; educação escolar indígena, interdisciplinaridade e interculturalidade; saberes escolares e práticas tradicionais; Educação Escolar Indígena e a Constituição de 1988; Convenção da OIT – Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004; Decreto n. 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais e dá outras providências); Sustentabilidade, Educação e Povos Indígenas; Educação Escolar e saúde indígena; Escola e protagonismo indígena em tempos modernos; Educação Escolar Indígena, comunidades e a construção dos seus Projetos Políticos-Pedagógicos; Escola indígena e o ensino das línguas maternas.

HISTÓRIA DO MOVIMENTO INDÍGENA

História do Movimento Indígena: A construção do Movimento Indígena no Brasil; As organizações e o Movimento Indígena na Amazônia; Educação, Políticas Indigenistas e o Movimento Indígena no Amazonas; O Movimento Indígena e os desafios para o fortalecimento sociocultural das comunidades e a defesa de seus territórios sagrados; O Movimento Indígena brasileiro, as conquistas atuais e os desafios futuros.

ANEXO III – ENDEREÇO DOS LOCAIS DE APOIO NOS MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Item	Município	Endereços dos Locais/Municípios
01	**MANAUS** Comissão Permanente de Concursos–COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgíllio Filho – Setor Sul, Bairro do Coroado I Manaus-AM. - CEP: 69077-000 Telefones: (92) 3305-4000, ramais = 4212/4213/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br
02	**CAREIRO DA VÁRZEA** Prefeitura de Careiro da Várzea	Av. Jose Ribamar Barbosa, S/N Centro - CEP 69255-000 Telefone: (92) 98423-2651 e-mail: pmcv.adm@gmail.com
03	**ITACOATIARA** Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	ICET – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes S/N - CEP 69100-000 Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 e-mail: icet.ufam@gmail.com
04	**MANACAPURU** Polo de Apoio Presencial UAB	Av. Eduardo Ribeiro, S/N, Centro - CEP 69400-070 Telefone: (92) 99308-5461 e-mail: taciomarbastos@yahoo.com.br
05	**MANAQUIRI** Prefeitura de Manaquiri	Rua Pedro Pastor, 41 – Centro, CEP 69435-000 Telefone: (92) 98415-1527 e-mail: prefeitura@manaquiri.am.gov.br
06	**NOVO AIRÃO** Escola Municipal Violeta Cardoso Alves de Mattos Areosa	Rua Ademar de Barros S/N – Centro- CEP 69730-000 Telefones: (92) 99156-4571 / (92) 99243-3108 e-mail: semecd_na@hotmail.com

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSLIND2023

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital Nº 002/2023-GR do **PSLIND2023**	**Dia 04/01/2023**
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h00min do dia 11/01/2023 até às 17h00min do dia 12/01/2023
3	Resultado **Preliminar** da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/01/2023
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico):https://compec.ufam.edu.br/.	A partir das 10h00min do dia 19/01/2023 até às 17h00min do dia 20/01/2023
5	Resultado **Definitivo** dos Pedidos de Solicitações de Isenção **DEFERIDOS e INDEFERIDOS** da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	24/01/2023
6	**INSCRIÇÃO no PSLIND2023** preenchimento da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ **PAGAMENTO: Até o dia 14/02/2023, impreterivelmente.**	A partir das 10h00min do dia 30/01/2023 até às 17h00min do dia 13/02/2023
7	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) grupo de risco e lactante para realização da prova objetiva – preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h00min do dia 30/01/2023 até às 17h00min do dia 13/02/2023
8	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para compec@ufam.edu.br	A partir das 10h00min do dia 30/01/2023 até às 17h00min do dia 13/02/2023
9	Divulgação do Resultado Preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de **PcD, Grupo de Riso e Lactante.**	15/02/2023
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de **PcD, Grupo de Riso e Lactante.**	A partir das 10h00min do dia 16/02/2023 até às 17h00min do dia 17/02/2023
11	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de **PcD, Grupo de Riso e Lactante,** no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/	23/02/2023
12	O Boletim de Ocorrência Policial – BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	01/01/2023
13	**Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI**, no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	02/03/2023
14	**APLICAÇÃO DAS PROVAS**	**12/03/2023**
15	Divulgação do Gabarito preliminar das provas - PSLIND2023	12/03/2023
15	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	A partir das 10h00min do dia 13/03/2023 até às 17h00min do dia 14/03/2023
16	Divulgação do Gabarito Definitivo das provas - PSLIND2023.	17/03/2023
17	Previsão da Divulgação do Resultado do PSLIND2023.	A partir do dia 27/04/2023